



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.099 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECÍFICA, OBJETIVANDO COFINANCIAR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento no exercício de 2018, objetivando mútua cooperação na execução descentralizada do programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais com as organizações da sociedade civil abaixo especificadas:

I - AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.746.919/0001-91;

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30;

III - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTO ANTONIO – SAPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.569/0001-04;

IV - CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45.

Art. 2º - As demais condições dos presentes Termos de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de novembro de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 16 / 11 / 17

Pág. 03 Jornal D.O. Açudes